



PARECER DA UGT

PROPOSTA DE LEI Nº 193/XII - 1ª ALTERAÇÃO À LEI Nº 83-C/2013

O Governo apresentou uma proposta de alteração ao Orçamento do Estado para 2014, justificando-a com a necessidade de colmatar os efeitos orçamentais resultantes do recente Acórdão do Tribunal Constitucional, que reconheceu a inconstitucionalidade da pretensa convergência de pensões, indo assim ao encontro de preocupações e posições suscitadas pela UGT.

A alternativa do Governo foi a de fazer recair sobre um número cada vez maior de pensionistas a Contribuição Extraordinária de Solidariedade (CES), a qual passará a incidir sobre pensões de montantes cada vez mais baixos, bem como a de promover um corte adicional nas remunerações dos trabalhadores da Administração Pública, que no espaço de um ano viram quase triplicar a sua contribuição para a ADSE.

Esta proposta de Lei vem assim concretizar novos e cumulativos cortes nas pensões do sector público e do privado e nas retribuições dos funcionários públicos, único caminho que o Governo parece conhecer, pelo qual os alvos das necessidades de consolidação orçamental e de acomodação dos limites do défice são ainda e sempre os mesmos.

Este é um caminho cego e estas são medidas que a UGT rejeita veementemente, pela injustiça social que traduzem e pela distorção dos fundamentos e pressupostos subjacentes a esta proposta de alteração.

Não podemos deixar de contestar que, contrariamente ao que o Governo tem vindo a anunciar e que agora retoma na exposição de motivos da proposta de Lei em apreciação, a decisão de aumentar a contribuição para a ADSE e de alargar a CES sobre as pensões tenha a ver com o reforço da sustentabilidade dos sistemas (Segurança Social, ADSE e CGA), estando sim associada apenas a uma pretensa

necessidade de redução de despesas do Estado, que visa acomodar compromissos e metas orçamentais anteriormente assumidos.

Esta divergência entre a realidade e o discurso político torna-se tão mais clara e inequívoca pela forma como o Governo vem concretizar aquelas duas medidas nesta proposta de Lei.

Desde logo, no que respeita à Segurança Social, verifica-se que o aumento estimado de receitas resultante do alargamento da CES, que ascende a mais de 60 milhões de euros, não se traduz num aumento global de receitas para a segurança social, já que o Governo vem reduzir as transferências correntes do OE para a SS em idêntico valor.

Esta medida não apenas não contribui assim para qualquer melhoria do saldo da segurança social, nem por conseguinte para a sua sustentabilidade futura, como simultaneamente se traduz numa ainda maior desresponsabilização do Estado perante a segurança social e numa delapidação das suas receitas.

Também no âmbito da ADSE, o brutal agravamento da contribuição a suportar pelos trabalhadores e pensionistas da Administração Pública verificado desde Agosto de 2013, subindo 1 pp., e que o Governo pretende ainda vir agravar mais, não encontra qualquer fundamento na necessidade de financiamento daquele subsistema.

Tal desnecessidade só se torna mais evidente se considerarmos que o Governo se prepara para realizar um novo aumento de receitas por via dos beneficiários, enquanto se demite do seu papel de empregador contribuinte, retirando desde já metade das suas contribuições para servir fins puramente orçamentais, não garantindo sequer um nível de afectação de verbas para o SNS semelhante ao de exercícios orçamentais anteriores. Esta alteração poderá assim ser vista como um ataque aos sistemas públicos de saúde.

No que respeita à contribuição extraordinária de solidariedade, a UGT já anteriormente se pronunciou criticamente sobre esta medida que, em nosso entender, sempre colocou em causa a necessária repartição equitativa dos sacrifícios.

Mais, a UGT rejeita que o caminho seguido pelo Governo continue a ser o de, relativamente a medidas já analisadas pelo Tribunal Constitucional, realizar reconfigurações sucessivas, testando os limites da constitucionalidade. Para a UGT, a proporcionalidade, a excepcionalidade e a transitoriedade desta medida estão mais do que nunca colocadas em causa, atingindo pensões de valor cada vez mais baixo, pelo que a medida deverá ser objecto de nova fiscalização de constitucionalidade.

Por outro lado, a UGT não pode deixar de salientar a necessidade de manter um diálogo sério nestas e noutras matérias e que, no caso das alterações em análise, não se verificou.

Assim, e no que concerne à ADSE, a abertura expressa inicialmente pelo Governo para uma discussão sobre o financiamento do subsistema, nomeadamente sobre novos aumento da contribuição dos trabalhadores e pensionistas, não se tem concretizado em verdadeiros processos negociais.

Mais, a ausência de diálogo é particularmente gravosa no que se refere a matérias que directamente respeitam a trabalhadores e empregadores. Neste aumento da CES, como noutras anunciadas intenções de proceder a reformas sobre as pensões, o Governo tem menosprezado a necessidade e a obrigação de envolvimento dos parceiros sociais, o que para a UGT é inaceitável.

Por fim, a UGT não pode deixar aqui de manifestar a sua oposição na generalidade a uma estratégia comum a estas duas alterações e que o OE 2014 e a política económica e social vêm evidenciando. Com efeito, estamos perante opções ideológicas que colocam em causa o papel dos sistemas públicos de protecção social e de saúde, que rejeitamos liminarmente.

29-01-2014